



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROTOCOLO 445/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

1. Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual nº 12200193-88, Inscrição Municipal nº 309, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1107, e-mail notasletki@gmail.com, neste ato representado por **Marcos Luiz Rudnick**, inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito em 07 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens e Ferramentas e equipamentos para atendimento as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 76.059,67 (setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.3 A Contratante obriga-se a:

- a)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b)** Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schrot
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.04.122.0002.2003-3390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2010-3390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
07002.20.606.0008.2017-3390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2020-3390304200 / 4490520000 08.001.12.365.0009.2022-390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2024-3390304200 / 4490520000 09.002.27.812.0011.2025-3390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2027-3390304200 / 4490520000 10.001.08.244.0012.2028-3390304200 / 4490520000 10.002.06.182.0012.2030-3390304200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.2034-33904200 / 4490520000	Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		CNPJ: 82.510.850/0001-02	Telefone: (41) 3632-1183	Status: Habilitado	76.059,67				
Email: iuri_lian@hotmail.com									
Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK									
Lote 001 - Lote 001									17.946,64
001	22105 ADESIVO PLÁSTICO PVC 175GR	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		18,90	945,00	*
002	23971 Abraçadeira Nylon 15cm	UN	500,00	Classificado	VILA		0,12	60,00	*
003	3455 ABRAÇADEIRA NYLON 20CM	UN	500,00	Classificado	VILA		0,28	140,00	*
004	23972 Abraçadeira Nylon 30cm	UN	200,00	Classificado	VILA		0,43	86,00	*
005	22107 ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6"	UN	5,00	Classificado	PROFILD		25,90	129,50	*
006	23973 Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional, acabamento polido, Cabo ergonômico, fabricado em aço especial	UN	2,00	Classificado	PROFILD		25,90	51,80	*
007	19214 ALICATE UNIVERSAL 8" - FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		31,00	62,00	*
008	23974 Arruela lisa 1/2	PÇ	100,00	Classificado	CISER		0,39	39,00	*
009	768 ARRUELA LISA 1/4	UN	300,00	Classificado	CISER		0,18	54,00	*
010	23975 Arruela lisa 3/8	PÇ	300,00	Classificado	CISER		0,35	105,00	*
011	23976 Arruela lisa 5/16	PÇ	300,00	Classificado	CISER		0,22	66,00	*
012	23977 Balde metal - 10 litros	PÇ	5,00	Classificado	METASUL		21,90	109,50	*
013	22108 BICO ENGRAXADEIRA 6MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		1,92	96,00	*
014	22109 BICO ENGRAXADEIRA 8MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		2,53	126,50	*
015	22110 BICO ENGRAXADEIRA 10MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		3,68	184,00	*
016	19215 BICO DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO Nº 8 LANÇA CHAMA	UN	5,00	Classificado	VONDER		82,80	414,00	*
017	23978 Bisnaga corante xadrez - 50 ml	UN	30,00	Classificado	XADREX		5,60	168,00	*
018	23979 Cabo de Aço 3/16 -4,8mm	UN	250,00	Classificado	VONDER		6,06	1.515,00	*
019	23980 Cabo de Aço 5/16 7,64mm	UN	100,00	Classificado	VONDER		14,69	1.469,00	*
020	23981 Cabo de Aço 1/8 3,2mm	UN	100,00	Classificado	VONDER		2,94	294,00	*
021	22111 CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS	UN	5,00	Classificado	CMB		83,90	419,50	*
022	23982 Caixa de água 500 litros	UN	3,00	Classificado	FORTLEV		279,43	838,29	*
023	8206 CAIXA DE AGUA DE 310 LITROS	PÇ	3,00	Classificado	FORTLEV		248,78	746,34	*
024	22112 CHAVE AJUSTÁVEL 15"	UN	2,00	Classificado	KALA		136,45	272,90	*
025	19216 CHAVE COMBINADA 06MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		7,24	14,48	*
026	19217 CHAVE COMBINADA 07MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		7,60	15,20	*
027	19218 CHAVE COMBINADA 08MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		9,81	19,62	*
028	19219 CHAVE COMBINADA 09MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		9,99	19,98	*
029	3154 CHAVE COMBINADA 10MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		9,25	18,50	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
030	2312 CHAVE COMBINADA 11MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		9,98	19,96	*
031	7791 CHAVE COMBINADA 12MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		9,45	18,90	*
032	2314 CHAVE COMBINADA 13 MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		11,20	22,40	*
033	2316 CHAVE COMBINADA 14 MM	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		12,30	24,60	*
034	23983 Chave combinada 15mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		11,80	23,60	*
035	23984 Chave combinada 16mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		13,30	26,60	*
036	23985 Chave combinada 17mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		13,90	27,80	*
037	23986 Chave combinada 18mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		15,90	31,80	*
038	23987 Chave combinada 19mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		16,30	32,60	*
039	23988 Chave combinada 20mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		17,70	35,40	*
040	23989 Chave combinada 21mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		22,00	44,00	*
041	23990 Chave combinada 22mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		21,60	43,20	*
042	23991 Chave combinada 24mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		25,89	51,78	*
043	23992 Chave combinada 26mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		28,90	57,80	*
044	23993 Chave combinada 30mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		46,61	93,22	*
045	23994 Chave combinada 32mm	UN	2,00	Classificado	TRAMONTINA		49,30	98,60	*
046	23995 Chave combinada jogo com mínimo de 12 pçs	JO	2,00	Classificado	TRAMONTINA		74,10	148,20	*
047	19220 CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO E PONTA FOSFATIZADA	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		6,90	34,50	*
048	7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	JG	2,00	Classificado	TRAMONTINA		5,60	11,20	*
049	19221 CHAVE HEXAGONAL LONGA E ABAULADA 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. COMPOSTO POR 9 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10 MM	JG	2,00	Classificado	PROFILD		25,60	51,20	*
050	19222 CHAVE PARA MANDRIL S-2 - ACABAMENTO OXIDADO PRETO	UN	2,00	Classificado	DISMA		8,60	17,20	*
051	19223 CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		9,33	93,30	*
052	19224 CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		10,70	107,00	*
053	23996 Chave de Philips 3/16" x 4polegadas com cabo ergonômico	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		7,28	72,80	*
054	22114 CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS 5 TONELADAS COM GANCHO	UN	2,00	Classificado	MULTIKIP		73,60	147,20	*
055	23997 Corrente Elo 5/16	KG	25,00	Classificado	VONDER		47,99	1.199,75	*
056	23998 Corrente Elo 3/16 4mm	KG	25,00	Classificado	VONDER		43,49	1.087,25	*
057	7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO	PÇ	20,00	Classificado	NICHOLSON		8,80	176,00	*
058	22115 LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UN	30,00	Classificado	NICHOLSON		8,80	264,00	*
059	22116 LONA EMBORRACHADA CAMINHÃO TRUCK 8X4M	UN	5,00	Classificado	LONAX		975,00	4.875,00	*
060	23999 Gesso para acabamento e arte em pó	KG	20,00	Classificado	JUNTALIDER		3,15	63,00	*
061	19227 GROSA REDONDA 8"	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		34,98	174,90	*
062	24000 Máscara de solda autom. Msl 3500 f	UN	1,00	Classificado	LYNUS		93,27	93,27	*
063	19229 REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 04	UN	5,00	Classificado	KALA		39,90	199,50	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
BISCOS REBITADOR (2,4, 3,2, 4,0 E 4,8). COMPRIMENTO TOTAL DO REBITADOR 290,0 MM									
Lote 003 - Lote 003								12.499,61	
001	19235 CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	PADO		13,61	680,50	*
002	19236 CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	GOLD		21,94	1.097,00	*
003	19237 CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	60,00	Classificado	GOLD		28,14	1.688,40	*
004	17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	KG	50,00	Classificado	VONDER		32,87	1.643,50	*
005	17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2.1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS 3 UNIDADES KIT COM 3 UNIDADES	KIT	70,00	Classificado	ROCHA		17,82	1.247,40	*
006	19238 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	20,00	Classificado	SOPRANO		58,14	1.162,80	*
007	19239 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA.	UN	50,00	Classificado	GOLD		46,32	2.316,00	*
008	19240 FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	50,00	Classificado	GOLD		39,95	1.997,50	*
009	19241 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	UN	5,00	Classificado	STAM		37,73	188,65	*
010	24003 Furadeira / parafusa ed-280 3/8 127v	UN	2,00	Classificado	DWT		198,13	396,26	*
011	24004 Fundo branco nivelador 3,600ml	UN	1,00	Classificado	RESICOLOR		81,60	81,60	*
Lote 004 - Lote 004								27.464,32	
001	19243 ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,80 M - COM NO MINIMO 6,5 KG	UN	5,00	Classificado	PETROPOLIS		97,80	489,00	*
002	19244 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UN	20,00	Classificado	METASUL		11,90	238,00	*
003	7784 CABO DE AÇO 1/4"	MT	30,00	Classificado	VONDER		8,93	267,90	*
004	19245 CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	10,00	Classificado	VILA		11,50	115,00	*
005	19246 CARRINHO DE MÃO DE FERRO - COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA DE NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REDONDA RASA DE 0,45MM COM CAPACIDADE PARA 50L, BICO ARREDONDADO, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,06MM E PNEU COM CÂMARA 3.25/8".	UN	20,00	Classificado	FISCHER		224,00	4.480,00	*
006	19247 CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M, CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	5,00	Classificado	CROP		89,90	449,50	*
007	19248 COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA	UN	10,00	Classificado	BARITEX		24,68	246,80	*
008	24005 Corda trançada poliester 12 mm	MT	450,00	Classificado	POLICORDA		2,50	1.125,00	*
009	22118 CORDA TRANÇADA DE 8 MM POLIESTER	MT	100,00	Classificado	POLICORDA		1,25	125,00	*
010	19250 CORTADOR DE PISO/PORCELANATO PROFISSIONAL 90 MM - POSSUI CORTE E SEPARAÇÃO NA PRÓPRIA BASE, GUIAS EM AÇO CROMADO, CARRO-GUIA E BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO, RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UN	3,00	Classificado	CORTAG		274,06	822,18	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	20,00	Classificado	VILA		11,40	228,00	*
012	22119 DISCO DE MILHO 28 FUROS 13MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		21,57	431,40	*
013	22120 DISCO DE MILHO 28 FUROS 10 MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		20,65	413,00	*
014	22121 DISCO DE MILHO 28 FUROS 12 MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		20,19	403,80	*
015	22122 DISCO DE MILHO 28 FUROS 14 MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		24,13	482,60	*
016	22123 DISCO DE MILHO RAMPFLOW ROSA 10,5MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		14,57	291,40	*
017	22124 DISCO DE MILHO RAMPFLOW AZUL CLARO 12,5 MM	UN	20,00	Classificado	VONDER		15,03	300,60	*
018	19251 DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM	UN	20,00	Classificado	SINAI		15,90	318,00	*
019	19252 DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM	UN	20,00	Classificado	ALPHA		19,20	384,00	*
	24 DENTES								
020	19253 DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM	UN	30,00	Classificado	VILA		2,99	89,70	*
021	24006 Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36	UN	50,00	Classificado	CARBORUNDUM		4,05	202,50	*
022	24007 Disco lixa ferro 7 n24	UN	50,00	Classificado	CARBORUNDUM		5,57	278,50	*
023	24008 Disco lixa ferro hookit	UN	50,00	Classificado	ATLAS		3,30	165,00	*
024	24009 Esmerilhadeira gws 7-115 220 v	UN	1,00	Classificado	BOSCH		368,00	368,00	*
025	19254 ENXADA MINIMO 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÔ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		33,90	339,00	*
026	19255 ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38 MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		49,48	247,40	*
027	19256 ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC	UN	10,00	Classificado	ATLAS		3,10	31,00	*
028	19257 ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0MM.	UN	10,00	Classificado	CONDOR		7,60	76,00	*
029	15335 FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	UN	15,00	Classificado	NAKACHI		29,94	449,10	*
030	22126 FACÃO PARA MATO 14"	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		29,90	299,00	*
031	22127 FIO RECOZIDO DE 1 KG 1.2MM	UN	20,00	Classificado	CODIME		18,12	362,40	*
032	22129 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM – QUADRADO	MT	6.000,00	Classificado	STIHL		0,87	5.220,00	*
033	24010 Fita Aluminizada 15cm	UN	30,00	Classificado	VEDA TUDO		4,99	149,70	*
034	24011 Fita Aluminizada 20cm	UN	30,00	Classificado	VEDA TUDO		5,90	177,00	*
035	19259 FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M	RL	20,00	Classificado	ADERE		9,25	185,00	*
036	19260 FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM DIÂMETRO	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		44,21	442,10	*
037	24012 Formão 3/4" com 01 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		26,56	265,60	*
038	24013 Jogo de serra copo madeira	UN	2,00	Classificado	SINAI		45,20	90,40	*
039	1752 LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	50,00	Classificado	FABER CASTEL		1,95	97,50	*
040	19262 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	UN	5,00	Classificado	NICHOLSON		21,90	109,50	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2022

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
041	19263 LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO	UN	10,00	Classificado	KF		8,90	89,00	*
042	19264 MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM	UN	5,00	Classificado	PETROPOLIS		29,90	149,50	*
043	24014 Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nível	MT	50,00	Classificado	GITEL		2,29	114,50	*
044	19265 MARRETA 1,5 KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. CONTÉM CABO DE 30 CM PRENSADO MECANICAMENTE E FINALIZADO COM COLA EPÓXI,	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		46,03	230,15	*
045	19266 MARRETA 1KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. CONTÉM CABO DE 30 CM PRENSADO MECANICAMENTE E FINALIZADO COM COLA EPÓXI,	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		39,46	197,30	*
046	24015 Martelo unha 25mm - com cabo em fibra,cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		36,84	184,20	*
047	7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	UN	5,00	Classificado	VILA		26,10	130,50	*
048	24016 Pé de Cabra 80cm ferro	UN	5,00	Classificado	PETROPOLIS		38,60	193,00	*
049	24017 Pé de Cabra 50cm ferro	UN	5,00	Classificado	PETROPOLIS		27,80	139,00	*
050	19268 PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DA PÁ MINIMA DE 345MM, OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		36,80	368,00	*
051	19269 PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MINIMO 70 CM, PESO MINIMO 1,2 KG	UN	20,00	Classificado	PANDOLFO		38,99	779,80	*
052	19273 PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		51,90	259,50	*
053	19274 PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO		89,90	449,50	*
054	19275 PNEU COM CÂMARA 3.25/8" PARA CARINHO DE MÃO	UN	10,00	Classificado	VILA		66,97	669,70	*
055	7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	UN	5,00	Classificado	PETROPOLIS		11,24	56,20	*
056	19276 REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1.1/4" FINO	UN	4,00	Classificado	WOLKER		31,17	124,68	*
057	7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	15,00	Classificado	METASUL		18,80	282,00	*
058	24018 Serrote travado utility 18"	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		34,80	174,00	*
059	19277 SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		64,80	324,00	*
060	19278 TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO	UN	5,00	Classificado	VILA		26,61	133,05	*
061	24019 Trena longa 30m aberta	UN	2,00	Classificado	KALA		39,49	78,98	*
062	24020 Trena longa 50mts aberta	UN	2,00	Classificado	KALA		70,64	141,28	*
063	24021 Trena a laser mínimo 40mt.	UN	2,00	Classificado	WORKER		370,00	740,00	*
064	19279 TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	2,00	Classificado	SINAI		10,50	21,00	*
065	19280 TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	10,00	Classificado	SINAI		17,99	179,90	*

Lote 006 - Lote 006

2.829,20

001	19282 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COR BRANCA. INCLUSO 04 PONTEIRAS	UN	30,00	Classificado	GRUBER		12,32	369,60	*
-----	---	----	-------	--------------	--------	--	-------	--------	---



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2022

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	19283 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 02 PONTEIRAS	UN	30,00	Classificado	GRUBER		7,99	239,70	*
003	19284 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 06 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	GRUBER		20,49	204,90	*
004	19285 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	GRUBER		13,40	268,00	*
005	19286 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	30,00	Classificado	GRUBER		17,90	537,00	*
006	19287 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	30,00	Classificado	GRUBER		22,40	672,00	*
007	19288 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	GRUBER		26,90	538,00	*
Lote 008 - Lote 008								2.950,00	
001	24027 Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi. Garantia mínima de 3 meses.	UN	5,00	Classificado	BRANCO		590,00	2.950,00	*
Lote 011 - Lote 011								952,00	
001	19228 MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550 W BIVOLT - VELOCIDADE 3450 RPM, AMPERAGEM 2,5 A	UN	4,00	Classificado	MENEGOTTI		238,00	952,00	*
Lote 012 - Lote 012								7.050,00	
001	24029 Escada alumínio extensiva 19 degraus 6 metros Tipo D, fibra. Garantia mínima de 3 meses.	UN	5,00	Classificado	SANTA CATARINA		1.410,00	7.050,00	*
Lote 018 - Lote 018								1.000,00	
001	24035 Serra circular scd 1100 7.1/4 220 v. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2,00	Classificado	GAMA		500,00	1.000,00	*
Lote 019 - Lote 019								1.990,00	
001	24036 Soprador/aspirador triturador, a gasolina, motor 2 tempos. Garantia de 1 ano.	UN	2,00	Classificado	NAKASCHI		995,00	1.990,00	*
Lote 020 - Lote 020								598,00	
001	24037 Serra Tico Tico 450w 220 v. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2,00	Classificado	DWT		299,00	598,00	*
Lote 021 - Lote 021								779,90	
001	24038 Inversor de solda portátil 220 v. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2,00	Classificado	KALA		389,95	779,90	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2022

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					76.059,67				

